



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c as Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como demais normas aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que foi instaurado o Processo Administrativo nº 242/2025, Pregão Eletrônico nº 031/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinado a atender às necessidades das diversas secretarias e fundos municipais do Município de Boa Vista do Tupim/BA;

CONSIDERANDO que a autotutela administrativa confere à Administração Pública o poder-dever de revisar seus próprios atos, anulando aqueles eivados de ilegalidade e revogando os inconvenientes ou inoportunos, respeitados os direitos adquiridos e assegurada, quando cabível, a indenização aos prejudicados;

CONSIDERANDO que o interesse público, como princípio fundamental da atuação administrativa, impõe a adoção de providências destinadas a assegurar a legalidade, a moralidade, a eficiência, a publicidade e a segurança jurídica dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência anexo ao instrumento convocatório do certame apresenta contradição relevante entre os requisitos de contratação e as exigências inseridas na fase de qualificação técnica, especialmente no que se refere à disponibilização de ponto de revenda, estrutura local e estoque mínimo de botijões de GLP, com previsão, para a fase de habilitação, de obrigações típicas da execução contratual;

CONSIDERANDO que tal inconsistência normativa é apta a comprometer a interpretação uniforme das regras do certame, expondo os licitantes a entendimentos distintos quanto ao momento e à forma de comprovação das exigências, com potencial afronta aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a ausência de coerência interna entre as cláusulas do Termo de Referência compromete a segurança jurídica do procedimento licitatório e inviabiliza a manutenção dos atos praticados, à luz da jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas e do Supremo Tribunal Federal;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

CONSIDERANDO a manifestação do Órgão de Assessoramento Jurídico, que, em parecer devidamente fundamentado, opinou pela anulação do certame diante das irregularidades verificadas, recomendando a adoção das providências cabíveis com vistas a resguardar a legalidade, a segurança jurídica e o interesse público;

RESOLVE:

ANULAR, por vício de legalidade, todos os atos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025**, que teve por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), de forma parcelada, para atender às necessidades das diversas secretarias e fundos municipais de Boa Vista do Tupim-BA, nos termos do art. 71, III e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a imediata comunicação aos interessados sobre a anulação ora declarada, com o devido registro nos autos do processo e, com fundamento no artigo 165, I, d, da Lei nº 14.133/2021, abre-se o prazo de **03 (três) dias úteis** para a eventual interposição de recursos

Boa Vista do Tupim/BA, 09 de janeiro de 2026.


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal